

Radical Paulistano

CAPITAL

Trimestre	38000
Semestre	64000
Ano	128000

ORGAM DO CLUB RADICAL PAULISTANO

S. PAULO, QUINTA-FEIRA 17 DE JUNHO DE 1869

PROVINCIAS

Trimestre	48000
Semestre	76000
Ano	132000

Publica-se, por ora, uma vez por semana e professa a doutrina liberal em toda a sua plenitude, propugnando principalmente pelas seguintes reformas:

Descentralização;
Ensino livre;
Polícia efectiva;
Abolição da guarda nacional;
Senado temporário e efectivo;

Extinção do poder moderador;
Separação da judicatura da polícia;
Sufragio direto e generalizado;
Substituição do trabalho servil pelo trabalho livre;
Presidentes de províncias eleitos pela mesma;

Suspensão e responsabilidade dos magistrados pelos tribunais superiores e poder legislativo;
Magistratura independente, incompatível, e a escolha de seus membros fora da ação do governo;

Proibido aos representantes da nação de aceitarem nomeação para empregos públicos e igualmente títulos e condecorações.
Os funcionários públicos, uma vez eleitos, deverão optar pelo emprego ou cargo de representação nacional.

ASSIGNA-SE NA TYPOGRAPHIA DO «CORREIO PAULISTANO» E NA RUA DA BOA VISTA N.º 29, AVULSO 300 RS.

RADICAL PAULISTANO

O programma do Centro Liberal

Continuando a analyse que prometemos do programma do Centro Liberal, antes de entrarmos propriamente no objecto do referido programma, ainda eu encontramos na sua introdução uma these que exige de nós algum estudo, por quanto ella envolve uma questão da máxima importância, que ha mais de trinta annos é debatida entre nós, tendo já sido eliminada da legislação do paiz pelo partido liberal, que sempre a considerou contraria aos dogmas fundamentaes da democracia e a boa direcção de um governo verdadeiramente representativo.

Referimo-nos à introdução do programma do Centro, quando diz: «O Conselho de Estado como auxiliar da administração, e não politico.»

O Centro Liberal, contrariando as visões do partido liberal, rompendo com as suas idéas fundamentaes e a sua heroica tradição, procura ainda manter a lei arbitrária e inconstitucional, que em 23 de Novembro de 1841 restabeleceu o Conselho de Estado, abolido completamente pelo art. 32 do Acto Adicional.

Dizemos arbitrio e inconstitucional, por quanto, sendo o Conselho de Estado abolido por uma lei constitucional, sómente uma outra disposição, partida d'um poder de natureza identica o poderia de novo restaurar, e não uma simples lei ordinária, como sucedeu.

Nem salva de semelhante qualificação o dizer-se, como fez o visconde de Uruguai na camara em 1841, que o Conselho de Estado da Constituição era obrigatorio, no sentido de que ella exigia que elle fosse ouvido todas as vezes que o poder executivo tivesse de tomar uma deliberação importante, e em relação ao moderador sempre, exceção feita do § 6.º do art. 101 da Constituição, em quanto que o Conselho de Estado do projecto, então em discussão, não possuia o mesmo predicado.

Abolindo o Acto Adicional o Conselho de Estado, estava necessariamente no pensamento do legislador a ideia de que esta corporação fosse riscada de nossas leis, em vista do grande predominio de que ella gozava no governo do paiz, e não que pudesse reaparecer, ainda que debaixo de uma outra forma, continuando assim no governo um quinto poder, independente da accão das Camaras, gozando entretanto de uma influencia poderosa na direcção do paiz.

Nestas condições, é evidente a impossibilidade de justificar-se legalmente a existencia do nosso Conselho de Estado.

Assim pois, o Centro Liberal, dizendo na introdução do programma: «O Conselho de Estado como auxiliar da administração e não politico», em primeiro lugar consagravam um principio contrario á escala e á historia do partido liberal, e em segundo de certo modo quiz justificar o abuso da lei que reconstruiu semelhante corporação, verdadeira anomalia em um sistema representativo.

Estas considerações bastariam para fulminar a these que analisamos, e que erroneamente o Centro Liberal considerou um dos principios fundamentaes do partido liberal. Entretanto, nós ainda a procuraremos discutir sob outros pontos de vista.

Diz o programma em questão: «O Conselho de Estado como auxiliar da administração e não politico.»

A primeira vista parece, que a restrição estabelecida nestathese pelas palavras «e não politico», faz desaparecer o carácter repugnante que possue actualmente o Conselho de Estado. Mas esta apparente illusão desaparecerá, se analysarmos, ainda mesmo sem grande pro-

fundidade, o objecto de que nos ocupamos.

Existindo Conselho de Estado, mesmo organizado como uma corporação administrativa e não política, de duas, uma: ouelle, aconselhando o poder executivo, influe na marcha do governo do paiz, e neste caso é um poder contrario á natureza dos governos representativos, por quanto, para viver e actuar não precisa da maioria da camara, ou então não influirá no governo, e neste caso será uma corporação ou nulla, ou d'uma importancia tão secundaria que se torna completamente dispensável.

Além de tudo, não tendo asciencia ainda perfeitamente discriminado d'un modo pratico o que seja governo, ou alta administração, ou poder politico e baixa administração, ou administração propriamente dita, é fora de dúvida que o Conselho de Estado ainda que seja sómente um poder auxiliar da administração, ha de em certas occasões intrometer-se nos negócios politicos, e ter sobre elles uma influencia bastante poderosa, e em excesso prejudicial.

Accresce a tudo isto, que o Conselho de Ministros, de que nes falla o programma do Centro Liberal na 3.ª these de sua introdução, é mais que suficiente para servir de meio pratico á realização da responsabilidade ministerial, pelos actos do «poder moderador» e a maxima «o rei reina e não governa», bem como para resolver e executar os actos administrativos do poder executivo.

E nesse o Conselho de Ministro é suficiente no cumprimento destas altas obrigações, como também é o unico que, por sua própria natureza, pela sua origem, pela sua responsabilidade em face da nação, e pela sua dependencia para com as camaras, d'onde elle sahe, oferece as garantias exigidas pelo sistema representativo.

Procurar contestar esta verdade, tentando-se organizar um 5.º poder de nomeação do imperador, completamente independente do voto nacional, é estabelecer um corpo oligarchico no governo; o qual, por mais limitadas que sejam as suas atribuições, não deixará entretanto de influir na direcção politica e administrativa do paiz, sem ter os predicados necessarios, para merecer a confiança nacional, de conformidade com os principios fundamentaes do systema constitucional.

Feitas estas considerações, parece-nos incontestavel que o Conselho de Estado, mesmo constituído como quer o Centro Liberal, é uma criação inteiramente alheia aos principios liberaes da sciencia politica, e em desharmonia com o mecanismo dos governos verdadeiramente constitucionaes.

Além de tudo, se o poder moderador e o poder executivo, no exercicio de suas altas atribuições politicas, podem e devem dispensar o Conselho de Estado, porque lhes casta a responsabilidade ministerial, como quer o Centro Liberal, com maior força de razão o poder executivo, no cumprimento dos actos da administração, em realidade de muito menos importancia de que os primeiros, pôde e deve dispensar o Conselho de Estado.

A camara e a lei do orçamento

A questão financeira é hoje indubitablemente um dos problemas mais difficéis que o paiz tem de resolver; entretanto o sr. visconde de Itaborahy apresenta à camara temporaria o seu projecto de lei do orçamento, e nem se quer levanta-se uma voz, não dizemos para impugnar nenhum de seus artigos, mas nem para pedir explicações a respeito.

O escandal foi tamacho, que o proprio sr. visconde de Itaborahy chegou até a pedir aos srs. deputados que fallassem sobre o assumpto. Mas tudo foi balda-

do; nem a moralidade publica, nem os interesses do paiz, nem o pedido autorizado do presidente do conselho, poderiam despertar o sonno profundo dos srs. deputados.

Veradeira casa de Morpheo, a assemblea temporaria não interrompe o seu dormir longo e tranquillo, não procurou despertar, nem mesmo para ver o destino que levava a riqueza publica, fructo do trabalho, da economia e das privações dos pobres filhos deste desgraçado imperio.

E deste modo se vai compromettendo o thescuro publico, abrindo-se larga brecha á bancarrota e á fome, que para nós caminhava a passos de gigante, em quanto a representação nacional dorme indolente e descuidada, sonhando com o bello paraíso das altas regiões do poder.

Este facto, sem qualificação n'um paiz livre, contem em si todos os prognosticos da decadencia desta situação, que começa a decompor-se, antes mesmo de ter conhecido a existencia.

Mas, porque razão os srs. conservadores, homens habituados e amantes das scenas comicas, não fizeram com que algum dos designados fallasse sobre a lei do orçamento?

Os maliciosos da Corte, procurando explicar o facto, deram a respeito a seguinte razão:

Que o velho e respeitável sr. visconde de Itaborahy, temendo a oposição e as explicações, pedira, antes de apresentar a sua obra prima no parlamento, a cada um de seus membros q. lhe desse o seu valioso apoio, e que nestas condições ficaram na realidade surpresos, quando viram o presidente do conselho pedir-lhes que fallassem, que esclarecessem a materia.

A ser isto verdade, o que não duvidamos, é forçoso confessar que os ilustres deputados cumpriram por mais uma vez a sua obrigação, não desmentindo o epitheto, que lhes demos, de camara pensionista; ficando com isto forçosamente bem satisfeito o nosso paternal soberano, o sr. D. Pedro 2.º, o maior amigo deste povo de ingratos.

Decididamente está-se representando neste paiz uma comedia em excesso ridicula, na qual o ministerio, tendo á sua frente o supremo senhor destes domínios, vai desempenhando brilhantemente o seu papel.

Mas o Brasil, assim como a França, no dizer de Victor Hugo, ha-de soltar uma gargalhada, ao som da qual tombará por terra o despotismo imperial, seguido logo apoiada pela aurora da liberdade.

O projecto do sr. senador Dantas sobre cemiterios

O sr. senador Dantas, indignado pelas scenas que se deram em Pernambuco com o cadaver do general Abreu e Lima, apresentou no senado, na sessão de 24 de Maio, um projecto de lei, tendente a fazer desaparecer a interferencia, que actualmente possue o poder ecclesiastico, em relação aos cemiterios.

Reconhecemos serem boas as intenções do illustre senador, e louvamos os desejos de s. ex., procurando reformar este ponto das nossas leis, bem como outros, sobre os quais tem apresentado projectos em grande parte aproveitaveis, e utiles ao paiz.

Entretanto, notamos nos projectos de s. ex. certa tibia, que traz em consequencia grande confusão nas idéias, e que se diminuem o mal, não o fazem desaparecer, ou dão-lhe uma outra direcção.

O sr. senador reconhece o mal, quer fazê-lo desaparecer, porém em vez de apresentar uma medida radical a respeito, procura um termo medio, que conservando parte do abuso, ou acabando-o de um lado, o vai aumentar por outro; e nestas circumstancias o arbitrio conti-

nua enthronizado da mesma maneira, ou se vai enthronizar em outra parte, afectando interesses de outra ordem.

O projecto, apresentado na sessão do senado de 24 de Maio, acha-se em uma destas condições, bem como o apresentado anteriormente pelo mesmo senador sobre a guarda nacional acha-se na outra condição.

Mas, deixando de parte este ultimo, tratemos do primeiro.

O projecto, em questão, para ser completo, para corresponder as necessidades do paiz, aos principios da sciencia, e para acabar de todo com os abusos do poder ecclesiastico sobre as questões temporaes, devia ser mais simples, porém mais profundo e verdadeiro, dizendo sómente: Fica abolida de hora em deante a religião de estado.

Feito isto, não se reproduziriam mais essas scenas de Pernambuco, que consternaram a população dessa cidade e grande parte da população do paiz.

Mas, o sr. Dantas, conservando a origem do mal, procura fazê-lo desaparecer, dando ao poder secular o direito de intrometer-se nos negócios espirituais.

Daqui, é verdade deixará de existir, em referencia ao objecto, o abuso do poder ecclesiastico, porém, vem elle a localizar-se no estado, fazendo desaparecer a independencia e a soberania da igreja, dando ás autoridades civis attribuições, que só podem competir ás autoridades espirituais.

Este sistema é pernicioso, e contrario aos principios de uma boa politica. Querer salvar o citadão, sacrificando ás verdades christãs, buscar-se firmar a independencia do estado, fazendo desaparecer a soberania da igreja, é um modo de proceder que, longe de minorar o mal, o augmenta consideravelmente.

Para que haja verdadeira harmonia entre os cidadãos e o poder, bem como entre os fieis e os sacerdotes, é preciso que as duas sociedades estejam completamente descriminadas, e que cada uma actue, sem ferir os direitos da outra.

A vista destas considerações, é evidente que o projecto de lei, apresentado pelo sr. Dantas, não pôde satisfazer ás necessidades publicas, nem aos fundamentos de uma politica sá.

Diz s. ex.:

«Art. 5.º Basta a declaração do falecido em seu testamento, ou em falta de pessoas que lhe pertencem, para prova da religião que professava.

«Art. 6.º Se o falecido fôr estranho, e se não souber qual a sua religião, será considerado católico.

«Art. 7.º O oficial ou medico verificador dos obitos fará mensão no seu atestado da declaração que exigem os arts. 5.º e 6.º da presente lei.

Art. 10. Da declaração indevida feita pelo medico, ou oficial verificador, poderão os parentes do morto recorrer para a autoridade policial do lugar, o que será decidido por uma simples ordem da referida autoridade.»

O estado em nada se deve importar com as crenças religiosas do citadão, em quanto elles não offendem a ordem e a liberdade publica, e muito menos quando este citadão já não é senão um cadáver, que pede um pouco de terra, para descansar no sonno eterno. Assim pois elle nada tem que ver se o morto no seu testamento, ou em falta deste, se as pessoas, que lhe pertencem declararam ou não, que elle era sectario ou não da religião católica.

As autoridades civis, em quanto vive o citadão devem velar sobre a sua pessoa, de modo que elle não offenda os direitos de seus semelhantes; e, depois de morto, dar-lhe uma cova. A questão de saber-se, qual o seu credo religioso, é objecto que pertence ás autoridades ecclesiasticas.

siasticas, com o que nada tem o poder temporal.

Além destas considerações, é fóra de dúvida, que o estado não tem o poder de dar ás suas autoridades o direito de declarar que o defunto é catholicó, nem tão pouco o dizer, no caso de falta de declarações, que se o considere como tal; o que estabelecem os artigos 6., 7. e 10.º do projecto de lei do sr. senador Dantas.

Esta competencia está nas atribuições do poder espiritual, não podendo por tanto lançar mão dellas o poder civil, sem offendr directamente os principios fundamentaes da soberania e da independencia da igreja.

Se o sr. senador Dantas quer acabar com os abusos que se dão, e se podem dar a este respeito, proponha a liberdade plena e absoluta de cultos; que o estado tenha cemiterios publicos, onde se entrem todos os mortos, sem indagar-se qual a religião a que elles pertenceram; desaparecendo nestas condições os cemiterios publicos, com caracter catholicó, abertos e dirigidos segundo os ritos da religião christã.

Só assim s. ex. poderá apresentar um projecto perfeito, que respeitando os direitos das duas sociedades, trará em consequencia a sua harmonia, e o verdadeiro equilibrio das relações temporaes com as espirituais.

E' este o nosso modo de pensar; sendo christãos, não queremos ver a nossa igreja avassallada ao poder civil, sendo cidadãos e democratas, não queremos tambem ver a soberania nacional desaparecer em face das autoridades ecclesiasticas.

Só deste modo poderemos ser christãos e filhos de um paiz livre.

Os conservadores e as reformas

A imprensa conservadora do imperio e principalmente a da cidade do Rio de Janeiro, tem soltado com todo o furor o grito de alarma contra a ideia da necessidade de reformas, apresentadas pelos liberaes, e neste sentido lançam mão de todos os meios possiveis, procurando desmoronar esta justa aspiração da democracia e do paiz.

Firmes sempre no terreno em que se collocaram, desde que assumiram no funesto dia 16 de Julho as redeas do governo, procuram justificar o seu comportamento actual, e combatem a oposição, com os abusos e os erros da situação que passou; citando factos que os homens, que deixaram hontem o poder, praticaram, e que hoje censuram ao ministerio Itaborahy, bem como trechos de discursos pronunciados na camara passada por liberaes, que actualmente se manifestam de modo diverso a respeito do mesmo assumpto.

Sempre os mesmos homens! por toda a parte o mesmo sistema! justificar o mal com o mal, legitimar o abuso com o abuso, legalizar o arbitrio com o arbitrio, procurando fundamentar os seus erros, com os erros e as contradições de alguns de seus inimigos!

Deixemos por una vez a situação passada, nós já temos dito por mais de uma vez que nada tivemos com ella, que a combatemos com tanta força, como estamos fazendo á que hoje dirige os destinos desta patria infeliz, e que em ultimo caso, preferimos o governo do sr. Itaborahy, à politica que deixou o poder a 16 de Julho; por quanto esta, além de ser sectorio do imperialismo, principio fundamental da escola conservadora, procura cobrir-se com as roupagens do liberalismo, para melhor compromettê-lo e prejudicá-lo.

Deixai pois, srs. conservadores, quando vos referirdes a nós, radicaes, o que os homens do governo, a que vós sucedestes, praticaram; por quanto a nossa oposição a elles não foi menos acre, nem menos energica do que a vossa; o que não deveis de modo algum esquecer; por quanto, a nossa imprensa, bem como os vossos representantes da nação fallaram muitas vezes com vivo entusiasmo da oposição que o nosso principal orgão, a *Opinião Liberal*, fazia aos homens e à politica que governaram o paiz na situação que passou, e que não deve, nem pode mais reviver entre nós.

Então vós julgaveis justas as nossas asserções, então citaveis as nossas palavras, como armas contra os homens do poder; mas hoje, que essas armas voltaram-se contra vós, porque vos collocastes no terreno que os homens do progresso deixaram, gritais contra nós, lançandoos todos os epithetos os mais infamantes.

Este modo de proceder, além de denotar incoherencia do vossa parte, manifesta

claramente que os vossos preceitos moraes não são os mais sãos, nem os mais dignos de qm partido que proclama como bandeira de sua politica—moderação e justica.

Entretanto isto ainda não é tudo.

Quando subio o vosso ministerio, tendo em sua frente o vosso semi-deos, este, com aquella autoridade que lhe dava a sua posição oficial de presidente de um gabinete, com aquelle *prestigio* que possue o chefe de um grande partido, declarou na camara dissolvida, ao apresentar o seu programma, que nós não necessitavamos de reformas, por quanto, o que as nossas leis precisavam era de uma boa execução.

Assim pois a sua bandeira politica e governamental cifrou-se nas seguintes palavras: moderação e justica.

Apoz esta declaração solemne, parecia que o gabinete de 16 de Julho, respeitando o pensamento do seu presidente, deveria conservar intactas as nossas instituições.

Entretanto, dias depois, era voz geral na cidade do Rio de Janeiro, e que rapidamente se propalou por todo o paiz, que os conservadores iam realizar aquillo que os liberaes não havião feito no poder, e pelo que agora clamavam na oposicão.

Nestas condições, pois, foi notoria que o pensamento do ministerio Itaborahy, era o de manifestar á nação e ao mundo civilizado, que a sua politica tinha vistas mais largas e mais liberaes de que as deuses intitulados liberaes, que haviam descido das altas regiões do poder; e os conservadores, arautos do gabinete, traçavam de fazer troar os ares, anunciando esta bella nova.

As cousas chegaram a tomar um tal vulto que os homens da situação passada começaram a nutrir serios recios a respeito dos projectos do ministerio actual. E na verdade, elles tinham bastante razão para isso.

Este modo de proceder é na realidade inqualificavel; de um lado diz o presidente do conselho, o sr. visconde de Itaborahy, em face dos representantes da nação, que as nossas leis só precisam de uma boa execução, e por outro começa logo depois o ministerio a propalar que esta cofigurando projectos de reforma em grande numero, e em sentido ultra-liberal.

Mas, não contentes com tudo isto, começam a bradar de um modo descomunal, contra as ideias reformadoras, apresentadas pelos liberaes, não admitindo nem se quer uma dellas.

Ha em tudo isto um complexo de contradições e um fundo de maldade, que repugnam a toda e qualquer consciencia limpa de nodoas, e que excitam até a colera do homem o mais calmo e indiferente aos nossos negocios politicos.

E é procedendo por este modo que o ministerio actual procura firmar a confiança nacional, e garantir o seu credito no estrangeiro? De certo que não.

Mas a comedia dos srs. conservadores, e dos actuais ministros não parou aqui. Reconhecendo e não a necessidade que tem as nossas leis de serem reformadas, e no primeiro caso, em sentido liberal, o gabinete de 16 de Julho quiz levar até o ultimo ponto as suas contradições, quiz representar em regra o seu papel de comediantes. E neste intuito, lançaram mão do sr. Alencar, o qual já se tendo distinguido no genero comic litterario, devia sahir-se bem no comicopolitico; e o digno ministro da justica, por amor a esta especie de recreio, e por amor a solidariedade ministerial, se apresentou em campo com um grande volume de reformas, mas de reformas para peor, e que estão muito longe do espírito liberal, de que fallavam em alta voz os seus correligionarios.

Deste modo completou-se o quadro; o ministerio diz, ao apresentar-se nas camaras, que não quer reformas, pouco depois trata de espalhar que está cofigurando projectos de reformas, e em sentido liberal; e afinal de contas, apresenta reformas contrarias á liberdade, inteiramente opostas ás necessidades e ás aspirações do paiz.

Quem poderá entender este amalgama? Quem poderá descobrir o fio deste labirinto?

E no meio de tudo isto os srs. conservadores chamam-nos de anarchicos e de loucos!!

Liberdade de cultos

A Hespanha, notavel por seu ultramontanismo, pelos seus sentimentos aristocraticos, e pelo seu amor ás tradicões monarchicas, acaba de dar um grande passo no caminho da liberdade, fazendo

mais uma conquista em favor dos principios que caracterisam a sociedade moderna.

E' a força invencivel das ideias do seculo que a arrastam, apesar dos fortes preconceitos retrogrados que uma grande parte da população desse paiz ainda conserva, por causa da educação jesuítica e absolutista que até bem poucos dias a opprimiu.

Mas, assim como o mundo phisico tem suas leis fataes que o obrigam a mover-se segundo uma certa ordem, assim tambem o mundo moral está sujeito a certos principios a que é forçoso obdecer ou mais tarde ou mais cedo. Eis porque a Hespanha, que parecia até hontem estar completamente alheia ao movimento civilizador da America e da Europa, se apresenta hoje, arvorando o estandarte da liberdade e pugnando pelos direitos do povo.

Uma prova desta verdade é o passo que ella acaba de dar approvando a sua assemblea constituinte os artigos 20 e 21 de sua constituição, onde se consagra a liberdade de cultos.

E' verdade que ella ainda mantém o seguinte: «que a nação obriga-se a salarriar e manter o culto e os ministros da religião catholicá (art. 20); obrigando assim aquelles cidadãos, que não pertencem a esta religião, a concorrer para a sua manutenção, dando ao mesmo tempo ao estado o direito de ingerir-se nos negocios da igreja; o que de certo modo, afectando a sua liberdade de accão, ofende muito de perto a sua soberania.

Mas apesar de tudo isto, é indubitável que a liberdade de cultos é já uma realidade na Hespanha, em quanto que no nosso paiz, aquelle que, no dizer dos srs. conservadores, possue a constituição mais liberal do mundo, ainda a não tem, senão apparentemente; e para prova disso, vejamos:

O artigo 21, da constituição hespanhola, ultimamente aprovado diz:

«O exercicio publico ou particular de qualquer outro culto será garantido aos estrangeiros residentes em Hespanha, observados os limites que impõem as regras universaes da moral e do direito. Si houver hespanhóes que professem outra religião que não seja a catholicá, servir-lhes-hão applicáveis essas disposições.»

A nossa carta constitucional, esse codigo de leis que o sr. d. Pedro I houve por bem conceder, diz no seu artigo 5.º:

«A religião catholicá apostólica romana continuará a ser a religião do imperio. Todas as outras religiões serão permitidas com seu culto domesticó ou particular, em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior de templo.»

Comparando-se estes dois artigos, não de duas constituições, mas de uma carta de alforria e de uma constituição, vê-se claramente que nós, que nos dizemos emancipados ha cinquenta annos, que nos intitulamos um povo livre, que possuimos a melhor constituição do mundo, estamos muito mais atrazados que a Hespanha, essa nação, que ainda hontem fulminavamos, por causa de seu viver despótico e ante-progressista, pelo menos em relação á liberdade de cultos.

A Constituição hespanhola diz que «o exercicio publico ou particular de qualquer outro culto será garantido aos estrangeiros residentes em Hespanha», e o mesmo princípio establece em relação aos nacionaes, não consagrando limites, a não ser aquelles «que impõem as regras universaes da moral e do direito; em quanto que o artigo 5.º da nossa carta não admite que se celebre um culto publico, a não ser o catholicó, e além de tudo permite, ou tolera as outras religiões, e não os garante, como faz a Constituição da Hespanha; o que é patente na letra da nossa carta constitucional, quando diz: «Todas as outras religiões serão permitidas com seu culto domesticó ou particular, em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior de templo.»

Nestas condições é pois evidente que na Hespanha já existe a liberdade de cultos, em quanto em nosso paiz, nação americana, onde todos se intitulam liberaes e amantes da democracia, até os mais aulicos, onde todos se professam sectarios das ideias do seculo, ella ainda não existe.

Entretanto a Hespanha luta com um grande partido ultramontano; entretanto a Hespanha é uma nação que ainda não conheceu a vida constitucional, e além de tudo não tem necessidade de povoar o seu solo por meio da immigração; em quanto que nós, que não possuimos um partido organizado e forte de ultramontanos, que ha meio seculo nos governamos pelas fórmulas de um sistema representativo, que temos sobre tudo necessidade

de chamar ao nosso seio os povos estrangeiros, para povoar e cultivar as nossas desertas florestas, ainda mantemos uma religião de estado, ainda prohibimos a liberdade de cultos, offendendo por este modo os direitos da consciencia, as garantias individuais, destruindo as bases fundamentaes de um governo livre, e sobre tudo afugentando a immigração, que devíamos, pelo contrario, animar e proteger.

E' de deste modo que queremos progredir, e conquistar os fóros de uma grande nação?

Decididamente que não. Se o Brasil não romper completamente com este e muitos outros prejuizos, que impossibilitam a sua marcha, haverá em breve ver as suas vizinhas no caminho da prosperidade, bem como as nações, mesmo as mais atrasadas da Europa, em quanto que elle se achará ou no mesmo terreno, ou, peor um pouco, ainda mais atrasado de que se acha actualmente.

As reformas do sr. Alencar

O illustre ministro da justica quer a todo transe mostrar que é poeta, e poeta de mão gosto; e neste propósito deu-lhe agora para reformar as nossas instituições, não no sentido liberal, de conformidade com as necessidades publicas, mas segundo as fumaças litterarias que o auctor da *Luciola* tem no seu crâneo vaporoso.

Nestas condições, o celebre ministro da justica sonhou uma reforma que militaria a classe dos advogados, e uma milícia que é na realidade um verdadeiro exercito.

Tudo isto poderá ser muito bonito na imaginação do ministro poeta; mas para a nação é um verdadeiro flagello, e em relação ao governo um patente absurdo.

O sr. Alencar, porém, que em nada se incomoda com estas cousas, e que julga que, para ser reformador, basta ter-se escrito um romance, ou alguma comédia, não attende para estas cousas, e sem nenhuma consultar, a não ser os seus delírios litterarios, sonhou em reformar as leis do paiz, e logo apoi, no espaço que medeia de uma fumaça de charuto ao ultimo rabiscar de uma cartinha amorosa, de algum perfil de mulher, formula e apresenta uma longa serie de reformas, capazes de assolar todo este imperio vastissimo.

Se o sr. Alencar não fosse um poeta metido a legislador, nós diríamos que a sua razão estava completamente perturbada, e lhe aconselharmos uma visita ao hospício de D. Pedro 2.º Mas como sabemos que s. ex. não nasceu para a sciencia de Lycuro, e sim para viver no meio das musas, aconselhamos-lhe que volte para os seus antigos arraiaes, e continue a fazer romances, que é para o que s. ex. presta, não se esquecendo nunca daquelle preceito: ninguém pôde servir bem a dois senhores.

Talvez que o nobre ministro não se queira conformar com esta verdade, e se exforce em persistir no terreno inglorio em que se collocou, vindo a final e não ser nem poeta, nem causa nenhuma. Entretanto, nós cumprimos o nosso dever, dando ao sr. Alencar um conselho de amigo, do qual, se s. ex. não quiser tirar o devido proveito, resta-nos o consolo de uma consciencia que cumpriu com o seu dever, e dizer, como o vulgo: sua alma sua palma.

A reforma ou a revolução

Tal foi o brado estridente desprendido do Centro do partido liberal na Corte, que echou com estrepito por todo o vasto imperio do Brasil.

«A reforma ou a revolução,» foi uma proclamação sublime feita em nome da Nação inteira.

A reforma eleitoral é a base larga em que se apoiam todas as outras, que encerram em si os germens secundos da felicidade futura. E' como astro radiente posto no centro do sistema politico que apregoamos.

Sem elas, as preconisadas reformas, não passarão jamais de vaos esforços sem resultado, trabalhos impróprios de tresvariados utopistas, burladas aspirações de lutadores immeritos.

Assim fallaram arrebatados por divina inspiração os supremos legisladores do imperio ao povo atonito, que os ouvia admirado.

Taes foram as palavras sinceras e entusiasticas partidas dos labios inflamados dos nossos mais distintos publicistas, oradores vitoriosos, notaveis juriconsultos e consummados estadistas.

A. L. GARRAUX

LIVREIRO DA ACADEMIA

SORTIMENTO ESPECIAL D'ARTIGOS D'ESCRITORIO, D'OBJECTOS DE FANTASIA, DE PAPEIS PINTADOS, DE LIVROS, ETC., ETC.

PAPEIS	Nº 9, Largo da Sé, Nº 9	LIVRARIA
Papel de peso — para cartas. — para luto. — de fantasias. — para desenho. — almasso. — florete. — Hollanda. — mata borão. — para matar moscas. — para musica.	ARTIGOS DE ESCRITORIO Pennas Mallat. — de varias qualidades. Lapis Faber. — de podra. — de cōres. Canetas de pão, de borracha, do osso, de marfim, etc., etc. Canetas com penas de ouro, de ponta de brillante. Tinteiros de vidro, — de bronze. — de porcelana. — de fantasias. — de viagem. Arcieiros de vidro, de madeira, etc. Arcia dourada, de cōres, etc. Canivetes. Facas de cortar papel, de marfim, de esso, etc. Sinetes, etc., etc.	ARTIGOS DE ESCRITORIO Sinetes de osso e de marfim. Lacre de todas as cōres. Obreiras de colla, de gorama, e para officios. Albums para desenho. STEREOSCOPIOS Com grande sortimento de vistas.
ENVELOPES Envelopes comerciales. — brancos. — de cōres. — de fantasias. — forrados de panno. — rendados. — para cartões de visita.	ARTIGOS DE FANTASIA Caixas de costura. — de perfumaria. Papeleiras de luxo. Caixas de guardar joias. Bolças para senhoras. GRANDE SORTIMENTO De benitos artigos de metal, do velludo, de marfim, etc., próprios para presentes, para festas, etc., etc.	LIVROS COMMERCIAES DIARIO, RAZÃO, CAIXA Livros para assentos. — de copiar cartas. — para spontâneos. — de luxo para presentes. — latines, francesas, portuguesas, inglesas, etc., etc. Tinta de copiar cartas. — de marcar roupas.
	CHARUTEIRAS DE GOSTO ETC., ETC.	Manda-se gratuitamente o catalogo da casa, em qualquer ponto do Imperio, sobre pedido.

PAPEIS PINTADOS PARA FORRAR CASAS

Sempre existe o mais variado, o mais completo sortimento de papéis pintados de fabricação francesa, desde o preço de 500 réis a peça para cima. Guardanóis, Rodapés, etc., etc.

Encarrega-se de qualquer encomenda para a Europa. — Assignaturas para os jornais estrangeiros. — Preços modicos.

6344 — Paris, Imprimerie Poitevin, rue Damiette, 2 et 4.

HISTORIA DA REGENCIA

ESTUDO SOBRE O DESAJO DO REGIMEN DEMOCRATICO NO BRAZIL

POR

SALVADOR DE Mendonça

Acha-se aberta no escriptorio da redacção do « Ypiranga » uma lista de subscriptores para esta obra, cujo producto será applicado á aquisição de uma pedra para a sepultura do ex-regente Feijó.

A importancia das assignaturas tomadas só será paga no acto da entrega da obra, publicando-se o resultado da subscripção.

LOJA DO BARATO
ALFAIATARIA

**E
ROUPA FEITA**

Bernardino Monteiro de Abreu, participa ao respeitável publico e a seus freguezes que acaba de chegar do Rio de Janeiro com um grande e variado sortimento de fazendas proprias para seu estabelecimento de officina de alfaiataria e roupas feitas. Tendo à frente de seu estabelecimento um dos mais perfeitos contra mestres da Corte, acha-se habilitado a bem servir os seus freguezes:

Em perfeição de obras sobre medida.
Em pronta entrega.
Em qualidade das fazendas e gostos.
Em preços os mais modicos possíveis.

En roupas feitas compradas em sua casa.
Largo do Chafariz em frente à egreja da Misericórdia

CASAS

Vendem-se em Santos as de sobrado da rua do Sal, ns. 20 e 24, com espacosa salas, bem como as sítas na rua de S. Bento ns. 14 e 14 A. Casas de deposito de café, são todas proximas á estação da estrada de ferro e proprias para armazém. Para tractar-se, em Santos, com o sr. João Joaquim Borges, rua da Praia, ou no Rio de Janeiro, Ladeira do Senado n. 10 A, ou nesta cidade, no armazém de louças, Largo da Sé, com Manoel Pedro dos Santos Vianna.

OCCASIÃO UNICA.

J. Carneiro, socio gerente da firma Carneiro & Gaspar, photographos de SS. AA. Imperiaes, premiados com medalha de prata na exposição nacional de 1866, e da Academia Imperial das Bellas Artes, e conhecidos em todo o Imperio pela perfeição e nitidez de seu trabalho, tendo resolvido trabalhar no exercicio de sua arte photographica, na cidade de Campinas, empregando os melhoramentos, mais modernos e os processos mais proficuos á perfeição dos trabalhos dessa ordem, durante o periodo da Semana Santa e algum tempo ao depois, previne ao respeitável publico que, por contracto feito com o sr. Henrique Rozem, trabalhará de sociedade com o mesmo, no seu estabelecimento photographico, á rua Direita n. 28, onde será encontrado, e seu socio, á disposição do publico, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

CAMPINAS

46 — RUA DO COMMERCIO -- 46

GRANDE E PECHINCHA

Machinas de 18 serras para descarregar algodão a 120 Réis

GADA UMA

ATTENÇÃO
PHOTOGRAPHIA ROMANA
29 RUA DE S. BENTO 29

EM FRENTE DA CASA DO EXM. SR. SENADOR QUEIROZ

O dono deste novo estabelecimento participa ao respeitável publico e seus freguezes que, tendo feito desde esta data um grande abituimento de preços nunca vistos nesta cidade, oferece-se a tirar retratos de todo os sistemas conhecidos; portanto espera do mesmo publico a sua concorrência para acertar-se da veracidade do presente anuncio.

O anunciantre obriga-se a servir os freguezes debaixo de toda delicadeza possível, oferecendo aos mesmos anteriormente um retrato de amostra para melhormente convencer os freguezes da perfeição do seu trabalho.

Preços

Cartões de visita a duzia 6000
" " " meia duzia 4800

O abaixo assinado faz sciente aos operarios, que trabalharam nas obras do encanamento da agua para o jardim publico desta capital sob sua direccão, e que ainda não estão pagos, que podem procurar os salarios.

S. Paulo, 9 de Abril de 1869.

José Antonio Figueira.

Escravo fugido

Du fazenda do tenente-coronel José Prudente de Toledo, em Cunha, fugiu no dia 19 do corrente, o seu escravo Theodoro, com os seguintes signaes: cōr parda, alto, pouca barba no queixo, dentes ponteados, quasi cariados, delgado de corpo, falla macia e agradável, tem signal de um golpe num dos braços acima da juncta da mão, proveniente de um corte de puxavante; é bom cavalleiro e dado a domador: leva um sacco com muita roupa, e um ponche de panno forrado de baeta azul, ainda novo, tem a edade presumida de 34 annos. Quem o apprehender e der aviso a seu senhor, será generosamente gratificado. Protesta-se com todo o rigor da lei contra quem o acutar.

Cidade de Cunha, 23 de Janeiro de 1869.

THEATRO DE S. JOSÉ

Empresa dramatica

EUGENIA CAMARA

QUARTA-FEIRA, 14 ABRIL DE 1869

BENEFICIO DE

A. S. CHUMBINHO

Ultima representação do magnifico drama de Octavio Feuillet, em 4 actos e 6 quadros que tantos aplausos obteve na primeira representação, intitulado:

DALILA

Tomam parte os srs. Oliveira Vasques, (em obsequio ao beneficiado), Augusto Filho, Paulo Petit, Augusto Montani, Correia Vasques, Veiga Cabral, e as sras. dd. Eugenia Camara, Rita Leal e Hortencia.

Denominação dos actos:

- 1.º O maestro.
- 2.º Estréa do genio.
- 3.º A sedução.
- 4.º Pae e filha.
- 5.º Dalila.
- 6.º O cysne dalmata.

Em seguida o actor Leal Ferreira em obsequio ao beneficiado, cantará a aria da opera buffa — GENERENTOLA, intitulada:

MEI-RAMPOLIO-FIMININI

Terminará o spectaculo com a muito applaudida comedia em um acto ornada de musica, intitulada:

CORDA SENSIVEL

Tomam parte os srs. João Eloy e Correia Vasques, e sras. dd. Eugenia Camara e Rita Leal.

O beneficiado, apresentando um expectaculo tão interessante espera que o publico, sempre seu amigo e apreciador, não deixará de concorrer.

As classes academicas e commercial, tão dignas e tão ilustres, é que principalmente se dirige o beneficiado, não só por ser assim o costume de todos os beneficiados, como por serem tambem aquellas que mais alto estimam, não tendo em menor conta os dos dignos funcionários publicos, particulares, artistas e militares.

E' ninguem faltar.

As pessoas que por algum inconveniente não poderem ficar com bilhetes, terão a bondade de devolver na vespera do spectaculo até ás 5 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se a venda na casa do Estado, rua do Ouvidor n. 46, e no dia do spectaculo no escriptorio do teatro.

O spectaculo principiará ás horas que permitir,

S. Paulo, typ. do Ypiranga, rua de